



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2026

A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE e o Vice-Diretor em exercício do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde – CCENS da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida regulamentação para as solicitações de transporte para realização de viagens com os veículos da frota da Ufes *Campus* de Alegre.

Art. 2º Todas as solicitações de transporte deverão ser realizadas via Portal Administrativo da Ufes, estando sujeitas à análise e aprovação do Gestor do Recurso (Direções de Centro).

§ 1º O Gestor do Recurso definirá as prioridades para a aprovação das solicitações vinculadas ao respectivo Centro de Ensino, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A aprovação de solicitações que incluam servidores da Ufes como passageiros fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no Art. 4º desta norma.

§ 3º Caso aprovadas, as solicitações serão encaminhadas ao Gestor de Transporte para análise quanto à possibilidade de atendimento, com base na disponibilidade de veículos, motoristas e datas.

§ 4º Consultas prévias ao Setor de Transporte e Logística sobre a disponibilidade de veículos ou datas possuem caráter meramente informativo, não configurando garantia de agendamento ou reserva.

Art. 3º Em caso de necessidade de transporte de animais ou equipamentos, a informação deverá constar no campo “observações” na solicitação de transporte realizada no Portal Administrativo.

Parágrafo único. Para o transporte de animais, deverá ser preenchido o termo de responsabilidade constante no Anexo I desta Portaria e enviado para o e-mail do Setor de Transporte e Logística da Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul (transporte.alegre@ufes.br).

Art. 4º As viagens a serem realizadas por servidores (Docentes e Técnico-Administrativos em Educação) devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, para autorização do afastamento.

Parágrafo único. A documentação necessária para registro da viagem deverá ser encaminhada via Documento Avulso (Sistema de Protocolo Ufes) e seguir o fluxo estabelecido nas orientações constantes no site da Ufes *Campus* de Alegre.

Art. 5º Ficam vedadas viagens de alunos em transportes coletivos (van, micro-ônibus, ônibus) sem a presença do professor responsável.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para encaminhamento das solicitações de viagens, via Portal Administrativo e Documento avulso (Sistema de Protocolo Ufes):

I - sete dias, para deslocamentos a municípios limítrofes a Alegre;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

II - quinze dias, para deslocamentos aos demais municípios do Estado do Espírito Santo (aqueles que não fazem divisa com Alegre); e

III - vinte dias, para deslocamentos interestaduais.

Art. 7º As solicitações que não atenderem aos prazos descritos no Art. 6º serão devolvidas pelo Gestor do Recurso.

Art. 8º Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pelo Gestor do Recurso.

Art. 9º O cancelamento de viagens confirmadas deverá ser comunicado previamente ao Setor de Transporte e Logística.

Parágrafo único. O solicitante que não comunicar previamente o cancelamento da viagem poderá ser notificado.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Normativa Conjunta CCAE-CCENS/Ufes Nº 2, de 28 de março de 2022.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor em 15 de maio de 2026.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Diretora do CCAE

Portaria nº 526/2024-R, de 12/04/2024 - DOU
de 15/04/2024 - DOU de 22/04/2024

GLAUCIO DE MELLO CUNHA

Vice-Diretor do CCENS, em exercício

Portaria nº 1410, de 07/11/2024 – DOU de
08/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE
TRANSPORTE DE ANIMAIS EM VEÍCULOS DA FROTA DA UFES CAMPUS DE ALEGRE

Eu, _____,
CPF _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____
na Universidade Federal do Espírito Santo, declaro que há
necessidade de transporte do animal da espécie _____ em
veículo pertencente à frota da Ufes Campus de Alegre, pelo seguinte motivo:

_____.

Dessa forma, comprometo-me a transportar o animal em acomodação adequada, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-me pela segurança deste e dos passageiros, bem como com a posterior limpeza do veículo, em caso de necessidade.

Alegre/ES, ____ de _____ de 20__.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO GOV.BR

<https://www.gov.br/pt-br>